



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 5, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**  
no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 12, XX, do Regimento Interno do  
CNMP, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17/01/2014, o prazo estabelecido na Portaria CNMP-PRESI nº 334, de 16/10/2013, publicada no DOU, Seção 2, de 18/10/2013, prorrogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 361, de 25/11/2013, publicada no DOU, Seção 2, de 26/11/2013, que designa colaboradores eventuais para atuarem na Comissão de Estudos, incumbida da análise da proposta que visa revogar a Recomendação CNMP nº 16, de 28/04/2010, a qual dispõe acerca da atuação dos membros do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS